

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 450

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 1.60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 18.161, DE 2-5-1948

RETIFICAÇÃO

No item "b" do artigo 1.º, onde se lê: — Contrôlantes possuidores ou compromitentes compradores de terrenos devidamente inscritos, e os já proprietários de prédios, para reconstrução;

LEIA-SE: — Contribuintes possuidores ou compromitentes compradores de terrenos ou prédios, com contrato de compromisso ou hipoteca devidamente inscritos, e os já proprietários de prédios, para reconstrução.

DECRETO N. 18.137, DE 25 DE MAIO DE 1948

— Dispõe sobre lotação de cargos.

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

"D S CRETA"

Leia-se:

"DECRETA"

DECRETO N. 18.141, DE 26 DE MAIO DE 1948

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que existem em diversos grupos escolares da capital professores primários em número superior ao de classes em funcionamento, em consequência da impossibilidade de instalação destas nos referidos estabelecimentos;

CONSIDERANDO que, além dos professores primários em número excedente existem ainda em determinados grupos escolares, classes vagas, possibilitando, portanto, o aumento de professores sem função;

CONSIDERANDO que essa circunstância impõe ao Governo o dever de, suprimindo classes nessas condições, instalar em outros núcleos mais necessitados outras unidades escolares, com o aproveitamento das verbas decorrentes daquelas supressões,

DECRETA

Artigo 1.º — Ficam suprimidas classes nos seguintes grupos escolares desta Capital:

- 1 (uma) no "Amanuó Rayeux"
 - 1 (uma) no "Brasílio Machado"
 - 3 (três) no "Campos Sales"
 - 1 (uma) no "Conselheiro Antonio Prado"
 - 3 (três) no "Eduardo Carlos Pereira"
 - 1 (uma) no "João Kopke"
 - 1 (uma) no "Marechal Deodoro"
 - 2 (duas) no "Marechal Floriano"
 - 1 (uma) no "Maria José"
 - 1 (uma) no "Maria Zelia"
 - 1 (uma) no "Orestes Guimarães"
 - 1 (uma) no "Prudente de Moraes"
 - 1 (uma) no "Regente Feijó"
 - 1 (uma) no "Roca Dordal"
 - 1 (uma) no "Santo Antonio do Pari"
- Artigo 2.º — A medida que se vagarem, serão suprimidas classes nos grupos escolares, sendo:
- 4 (quatro) no "Amadeu Amaral"
 - 8 (oito) no "Armando Bayeux"
 - 1 (uma) no "Brasílio Machado"
 - 6 (seis) no "Buenos Ayres"
 - 7 (sete) no "Campos Sales"
 - 3 (três) no "Conselheiro Antonio Prado"
 - 1 (uma) no "Duque de Caxias"
 - 7 (sete) no "Eduardo Carlos Pereira"
 - 2 (duas) no "Eduardo Prado"
 - 5 (cinco) no "Gabriel Ortiz"

- 9 (nove) no "João Kopke"
- 4 (quatro) no "Julio Ribeiro"
- 4 (quatro) no "Marechal Floriano"
- 5 (cinco) no "Maria José"
- 2 (duas) no "Orestes Guimarães"
- 3 (três) no "Paulo Eiró"
- 2 (duas) no "Prudente de Moraes"
- 2 (duas) no "Rodrigues Alves"
- 9 (nove) no "Raimão Puigari"
- 4 (quatro) no "Santo Antonio do Pari"
- 11 (onze) no "São Paulo"
- 2 (duas) no "São Vicente de Paula"
- 6 (seis) no "Vila Guarany"

Artigo 3.º — As verbas resultantes da supressão determinada e prevista nos artigos anteriores, serão destinadas à localização de novas unidades de ensino primário no Município da Capital.

Artigo 4.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de maio de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Thales Castanho de Andrade,

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de maio de 1948.

Cassiano Ricardo,

Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 214, DE 25 DE MAIO DE 1948

RETIFICAÇÕES DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26 — Onde se lê — "dicho encarregado, etc." Leia-se "dissos encarregados, etc."

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 47.º do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941.

RESOLVE autorizar o afastamento, em caráter excepcional, no corrente exercício, do sr. Samuel Marino Polli, Técnico Industrial classe "N", PP-II, do Departamento da Produção Industrial, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo efetivo, servir junto ao Ministério do Trabalho.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, aos 26 de maio de 1948.

ADHEMAR DE BARROS.

APOSTILA ASSINADA PELO GOVERNADOR DO ESTADO:

No título de nomeação de Odette Wilken de Carvalho, funcionária da Secretaria do Governo: "Fica o presente título apostilado para o fim de declarar que o nome exato da interessada é Odette Wilken de Carvalho, e não Odette Wilkin de Carvalho".

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

PORTARIA DE 26 DO CORRENTE, DO ASSESSOR CHEFE,

CONCEDENDO,

nos termos do artigo 144, IV, combinado com o artigo 169, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-41,

30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde de pessoa de sua família, a partir de 17-5-48, à Sra. Ruth Strata, escriturária, classe "II", lotada na Assessoria Técnico-Legislativa.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

PORTARIA N. 27-1948, DO DIRETOR GERAL

TRANSFERINDO:

o sr. Gilberto Martins de Castro, estatístico auxiliar, classe "H", da PP-III, do QSG., da 5ª Divisão para a Divisão Administrativa.

Albano Ferreira Costa, Diretor Geral.

PORTARIA N. 28-1948

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA, usando de suas atribuições e tendo em conta o que dispõe a Resolução n.º 209, de 25-IV-48, do Senhor Governador do Estado, e a Portaria n.º 25-1948, de 8 do corrente mês do mesmo Departamento.

DETERMINA:

os srs. Inspetores Regionais do D. E. E. deverão promover, no prazo de 10 (dez) dias, o recolhimento dos talões de requisições de transportes ferroviários que se acham em seu poder, encaminhando-os diretamente ao Gabinete da Diretoria Geral, a fim de que, oportunamente, sejam substituídos por cadernetas quadrométricas, as quais lhes serão fornecidas tão logo forem restabelecidos os encargos das viagens para as inspeções dentro de cada zona regional.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA, em São Paulo, aos 26 de maio de 1948.

a) Albano Ferreira Costa, Diretor Geral.

EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 25 DO CORRENTE

São feitas as seguintes retificações nos decretos publicados na edição do "Diário Oficial" de 26 do corrente: PAGINA 4:

— Na 2.ª coluna, com relação à concessão de mais a sexta parte dos respectivos vencimentos, a diversos funcionários, leia-se, integralmente, por ter saído ilegível:

ao sr. Franklin de Aguiar, Servente, da Tabela II, da Parte Suplementar, classe "F" do G. E. "Prof. Carlos Sodero", em Piracicaba;

— na 3.ª coluna, relativamente aos atos expedidos com aprovação do Governador, leia-se:

— Ato de 25-5-1948, expedidos com aprovação do Governador do Estado:

SAÚDE PÚBLICA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 25 DO CORRENTE MÊS:

Proc. 9.489-48-SSAS — Antonio Carlos Barreto — Afastamento nos termos do art. 47 do decr.-lei 12.273, de 28-10-41, pelo prazo de um (1) mês, a fim de participar do Congresso Internacional de Psicocirurgia, a realizar-se em Lisboa, nos dias 5, 6 e 7 de agosto p futuro. — "Autorizo"

Proc. 9.488-48-SSAS — Dr. Mario Yahn — Afastamento nos termos do art. 47 do decr.-lei 12.273, de 28-10-41, pelo prazo de 4 meses, a fim de participar do Congresso Internacional da Psicocirurgia a realizar-se em Lisboa, e fazer viagem de estudos científicos pela Europa — "Autorizo por 60 dias".

SECRETARIAS DE ESTADO

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DIRETORIA GERAL

Requerimento despachado pelo Secretário

Da sra. Martha de Carvalho Moreira, escriturária, classe "H" lotada no Departamento Estadual de Informações — autorizado a prestar serviços nesta Secretaria, sobre pedido de horário especial.

Indeferido, à vista das informações.

DEPARTAMENTO JURIDICO

Atos de 24 do corrente, do Procurador Geral

CONCEDENDO: Nos termos dos artigos 144-I e

155 "a", do decreto-lei 12.273, de 28-10-1941,

20 dias de licença ao sr. Luiz Gonzaga Andreatta, escriturária da Procuradoria Fiscal, a contar de 5-5-48.

20 dias de licença, a dona Evangelina Mala, escriturária da Procuradoria Fiscal, a contar de 13-4-48.

Nos termos dos artigos 7.º do decreto-lei 13.325, de 1943, combinado com o artigo 155 "a" do decreto-lei 12.273, de 28-10-1941:

15 dias de licença ao sr. Francisco Salles Guimarães, servicial diarista da Procuradoria Fiscal, a contar de 20-5-48.

Nos termos dos artigos 144-IV e 159 do decreto-lei 12.273 de 28-10-1941:

20 dias de licença a dona Maria

Antonia Sylva, escriturária da Procuradoria Fiscal, a contar de 13-5-48.

20 dias de licença a dona Maria Inice Tito Brasil, escriturária da Procuradoria Judicial, a contar de 17-5-48.

Atos de 25 do corrente, do Procurador Geral

CONCEDENDO

Nos termos dos artigos 144-I e 155 "a" do decreto-lei 12.273-11, 10 dias de licença a dona Aracy de Lourdes Ferraz de Macedo, escriturária deste Departamento, em prorrogação.

30 dias de licença a dona Selma Sylva, escriturária da Procuradoria Fiscal, em prorrogação.

Atos de 25 do corrente, do Procurador Geral

DESPACHO:

No requerimento em que dona Maria de Lourdes Martins solicita a concessão de 90 dias de licença a partir de 10 do corrente, exarou o sr. Procurador Geral o seguinte despacho: "Indeferido à vista do laudo médico".

PORTARIA N.º 288-48

Remove o sr. Manoel Ferraz, um sr. servente, "G", da Procuradoria de Assistência Judiciária para a Chefia deste Departamento.

PORTARIA N.º 290-48

Remove o sr. Francisco Pereira de Souza e Silva, servente, do